Lei nº 609/82

Cria a Escola de 1º Grau "Feliciano Alves de Arruda", na fazenda Firme, neste Município.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato grosso do sul, Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

artigo 1º - Fica criada a escola de 1º grau Feliciano Alves de Arruda, com o funcionamento de 1ª a 4ª série, localizada na Fazenda Firme, neste Município.

artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato grosso do sul, em 11 de Novembro de 1982.

Dr. Ereraldo Alves da Rocha
Prefeito Municipal.